



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 22 de novembro de 2018 – Nº1831

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.341, de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.062,18 (cento e setenta e um mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	171.062,18
TOTAL			171.062,18

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1773, de 20.4.18

DECRETO Nº 4.775, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.343, de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

599.600,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905200	121800	599.600,00
TOTAL			599.600,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1773, de 20.4.18

PORTARIA Nº 980/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 25/10/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KENNEDY ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II – Inglês, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção no I.O. nº 1825, de 31/10/18.

PORTARIA N° 1024/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 do Decreto nº 4.855, de 05/11/2018, que institui o processo de Consulta Pública para indicação de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 16.553/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral Geral – CEG – para acompanhamento do Processo de Consulta Pública para a escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Pirai, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Cláudia Maria Domingos
- Alessandro Carra Vieira
- Silvania Gonçalves da Rocha
- Valéria Valente do Nascimento Loures Rodrigues

II – Representante Governamental do Conselho Municipal de Educação

- Maria Aparecida das Neves Araújo Magalhães

III – Representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Educação

- Maria Cristina Braga da Silva

IV – Representante da Entidade Sindical representativa dos servidores da carreira do Magistério

- Mareana Barbosa Gonçalves Mathias da Silva

V – Representante da Associação de Pais, Mães ou Responsáveis pelos Estudantes

- Lenimar Valente do Nascimento Basílio

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PERTOTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA N° 1025/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 4883, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 46 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/11/2018 e término em 01/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1026/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 9047, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 46 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/11/2018 e término em 01/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1027/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº

964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.562/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/10/2018 e término em 27/02/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1028/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal **IRENE DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6055, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 81 do referido processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03/11/2018 e término em 17/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1029/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 07/11/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANDERSON SIZINO MENEZES**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1030/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00016/2018;

R E S O L V E demitir, por abandono de cargo, o servidor municipal, **WEDERSON ANDRADE NAIPE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11233, a partir de 01/11/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1031/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.504/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **AMISTERDAN RIBEIRO CRISTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4731, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1032/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.974/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **LEANDRO ROBERTO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 11473, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1033/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 18 de dezembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 08/11/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ARIANA DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo público de Técnico de Laboratório, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1034/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.638/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **BRUNO DE ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11436, do cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 09/11/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1035/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 66 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/10/2018 e término em 23/04/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1036/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal n 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10356/2018;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, Mediador Educacional, com início em 01/11/2018 e término em 14/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	LOTAÇÃO	MAT
Adriana de Souza Oliveira	E. M. Nova Esperança	11358
Alexandra Gaspar de Matos Silva	E. M. João Feliciano	11344
Aparecida de Fátima Barbosa Moreira	C. M. Pres. Castelo Branco	11340
Carolina Muller da Silva	E. M. Lúcio de Mendonça	11357
Cecília Soares Araújo Rocha	E. M. José Juarez	11338
Celma Regina Alves Ibraim	E. M. Dr. Aureliano G. Barbosa	11399
Claudia Cezar Primo de Matos	C. M. Pres. Castelo Branco	11356
Daiana Cruz de Souza Evangelista	E. M. José Juarez	11355
Daiane Gomes dos Santos Lopes	C. M. Pres. Castelo Branco	11343
Denise Martins Gonçalves	C. M. Pres. Castelo Branco	11359
Elisângela Silva Dutra	E. M. Epitácio Campos	11417
Elizabeth Silvestre da Silva	C. M. Pres. Castelo Branco	11360
Ercília Lima Marins de Oliveira	E. M. Luiz Marinho Vidal	11361
Fabiano Pereira da Silva	E. M. Lúcio de Mendonça	11362
Fernanda Ferreira de Souza Coelho	E. M. Lúcio de Mendonça	11364
Fernanda Medeiros de Vasconcelos Silva Machado	C. M. Pres. Castelo Branco	11363
Gabrielle Flavio de Vasconcellos	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11365
Gracielle Egidio Pires Siqueira	J. I. Maia Vinagre	11366
Inara de Farias Fernandes	CIEP 477 Rosa C Guedes	11400
Janaina Parentes Viana	J. I. Dr. Luiz Silveira	11367
Janinne da Silva Antonio	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11369
Jaqueline Vieira da Silva	E. M. Nova Esperança	11422
Jeniffer Mariana Silva	CIEP 477 Rosa C Guedes	11396
Jeniffer Messias Fortunato Silva	E. M. Rosa Carelli	11368
Josielly Fernandes Ferreira	E. M. Rosa Carelli	11440
Juliana da Silva Gama	E. M. José Juarez	11348
Karolayne da Silva Ventura dos Santos	C. M. Pres. Castelo Branco	11441

NOME	LOTAÇÃO	MAT
Laiana da Silva de Assis	E. M. Lúcio de Medonça	11342
Leandra Fernanda dos Santos Teixeira	E. M. Nova Esperança	11455
Lorraine Ribeiro Fernandes de Souza	J. I. Dr. Luiz Silveira	11390
Lucas de Oliveira Mendes	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11371
Luciene da Silveira Bugarim Rocha	CIEP 477 Rosa C Guedes	11341
Marcela Cristina Silva Braga	E. M. Rosa Carelli	11415
Maria Cristina Silva	E. M. Nova Esperança	11372
Maria Gabriela Ferreira	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11373
Maria Izabel Assumpção	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11374
Mariana de Fátima de Souza Santos Geraldo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11421
Mariane Brazilino Pires Gomes	E. M. Lúcio de Mendonça	11375
Marinete Gomes Barbosa	E. M. Lúcio de Mendonça	11376
Maryelli de Faria Ferreira	E. M. José Juarez	11449
Mayara Cheise da Silva Lazaro	E. M. Luiz Marinho Vidal	11377
Mayara Santos Mota	E. M. Nova Esperança	11347
Michelle de Oliveira Cambraia	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11378
Millene Silva Fernandes Mariano	J. I. Dr. Luiz Silveira	11379
Paola Dolores de Almeida Coelho de Paula	E. M. Lúcio de Mendonça	11380
Patrícia Aparecida dos Santos	E. M. Nova Esperança	11401
Patrícia da Silva Martins Ignácio	E. M. Nova Esperança	11387
Patrícia Kelly Mendes da Costa Graciano	E. M. Nova Esperança	11381
Priscila Quintanilha Costa	E. M. Nova Esperança	11350
Raiany Goulart Paulino	CIEP 477 Rosa C Guedes	11420
Romelia Morgana Faria	E. M. Lúcio de Mendonça	11386
Rosemeire Rodrigues da Silva Meireles	E. M. Rosa Carelli	11418
Rosiane Lucas de Oliveira Santos	E. M. Manoel Alexandre de Lima	11382
Stephanie Maria do Nascimento	E. M. José Juarez	11383
Suellen de Oliveira Mathias Rodrigues Caetano	E. M. José Juarez	11384
Sumaia Aparecida Pereira de Lima	CIEP 158 Prof Margarida Thompson	11385
Tânia Cristina da Silva	E. M. João Feliciano	11346
Tatiele Almeida Dias Guimarães	Escola de Lajes	11450

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1037/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.050/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ROGERIO RODRIGUES CLAUDINO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6963, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2018 e término em 28/02/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1038/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.538/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IRENE DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6055, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 05/11/2018 e término em 02/02/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1039/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.742/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JOSE CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 10908, do cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 09/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1040/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 12/11/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANDREZA SILVA ARAUJO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1041/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.796/2018;

R E S O L V E conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, pelo o período de 08/11/2018 à 07/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1042/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.798/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 29/10/2018 a 26/04/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **EDNA MATEUS ROSA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10195, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1043/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/10/2018 a 26/10/2018, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **JANAINA DE OLIVEIRA PORTES**, Merendeira, matrícula nº 9605, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1044/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/10/2018 a 18/11/2018, perfazendo 21 (vinte e um) dias a servidora municipal, **JANAINA DE OLIVEIRA PORTES**, Merendeira, matrícula nº 9605, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1045/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/11/2018 a 07/11/2018, perfazendo 03 (três) dias ao servidor municipal, **JARDEL COSTA MACHADO DA SILVA**,

Docente II - Ciências, matrícula nº 4998, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1046/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/11/2018 a 05/11/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9963, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1047/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/11/2018 a 09/11/2018, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1048/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.792/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 31/10/2018 a 01/11/2018, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **MARCIRIA SILVANA FELIX**, Secretário Escolar, matrícula nº 10414, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1049/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.794/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 31/10/2018 a 29/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ALAOR GOMES DE MORAES**, Motorista, matrícula nº 5885, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1050/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.794/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 29/10/2018 a 27/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **GILBERTO DE MOURA MARQUES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1051/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.794/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/11/2018 a 05/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARILIA GOMES DE MELO**, Docente II - Matemática, matrícula nº 6125, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1052/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.794/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 29/10/2018 a 27/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROZENDA APARECIDA LUZ**, Docente I, matrícula nº 11462, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 1053/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 15.998/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 166 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em embriaguez no serviço e lesão ao princípio da moralidade, conforme teor do processo administrativo nº 15.998/2018, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, III, IX do artigo 139 do Estatuto do Servidor.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas q/ue entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta)

dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1054/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 15.996/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 166 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em lesão a honra de terceiros e lesão ao princípio da moralidade, conforme teor do processo administrativo nº 15.996/2018, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos IV, IX, XI do artigo 139 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1055/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 16.062/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 166 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em falta de decoro no tratamento de terceiros e lesão ao princípio da moralidade, conforme teor do processo administrativo nº 16.062/2018, caracterizando-

se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, III, IX do artigo 139 do Estatuto do Servidor.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas q/ue entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FATIMA APARECIDA DE SOUZA LOPES CARDOSO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/11/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1057/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/11/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RENATO CELESTINO GUEDES**, para exercer o cargo público de Docente II - História, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1058/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.312/2018;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **RENATO CELSO DOS SANTOS ALVES**, Docente II, matrícula nº 5208, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/11/2018 e término em 08/03/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1059/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.042/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 23/10/2018 a 21/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1060/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07211/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal **ERICA NARDELLI DE FREITAS**, Merendeira, matrícula nº 9025, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/11/2018 e término em 10/03/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 15.200/2018, pela entidade **“APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai”**, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 8ª parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 49.936,91 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

Pirai-RJ, 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Objeto: Aquisição de recarga extintores de incêndio, para atender as unidades administrativas.

Data/Hora: 05/12/2018 às 9 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

Objeto: Aquisição de capota e tampa para adaptação no veículo saveiro robust, incluindo instalação.

Data/Hora: 05/12/2018 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**
PROCESSO Nº 03152/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de Duda de emplacamento dos nove veículos VW Gol 1.6 adquiridos pela Secretaria de Saúde para atender as Unidades de Saúde da Família, através da Empresa **“Detran-Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro”**, no valor de R\$1.974,15 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03152/2018.

Pirai, 15 de outubro de 2018.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 03392/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa **“Bálsamo Distribuidora de Medicamentos Ltda.”** no valor de R\$ 4.433,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03392/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 03392/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa **“Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME”** no valor de R\$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03392/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 03458/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos à paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa **“Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME”** no valor de R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03458/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03462/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME**” no valor de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03462/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03533/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME**” no valor de R\$ 1.573,20 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03533/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03533/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**FBC de Niterói Com. e Serviços Eirelli-EPP.**” no valor de R\$ 708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03533/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03540/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**FBC de Niterói Com. e Serviços Eirelli-EPP.**” no valor de R\$ 1.318,95 (um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03540/2018.

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 337/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/10/2018, do servidor **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 258/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/10/2018 a 28/04/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662, Técnico de Contabilidade, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA - FPSMP Nº 338/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/10/2018, do servidor **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 214/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00139/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/11/2018 a 03/03/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880, Operador de Máquinas Pesadas, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 339/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/10/2018, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 311/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/10/2018 a 27/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 340/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/10/2018, da servidora **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 4895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 883/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/10/2018 a 29/12/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 4895, Docente I, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 341/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, da servidora **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 269/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 150/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/11/2018 a 02/03/2019, perfazendo 110 (cento e dez) dias, a servidora, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 342/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, da servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 927/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/11/2018 a 08/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 343/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, do servidor **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula 9115;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 931/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0212/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 07/11/2018 a 06/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula 9115, Docente II, nível D, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 344/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/10/2018, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 286/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/11/2018 a 09/11/2018, perfazendo 09 (nove) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 345/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 344/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/11/2018 a 07/02/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 346/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, da servidora **TATIANA DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 10304;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 312/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00419/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/10/2018 a 15/12/2018, perfazendo 51 (cinquenta e um) dias, a servidora, **TATIANA DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 10304, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 347/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/11/2018, da servidora **MARCELA BRAGA LOMBA**, matrícula nº 6993;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 322/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00427/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/11/2018 a 01/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **MARCELA BRAGA LOMBA**, matrícula nº 6993, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 348/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/11/2018, do servidor **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 129/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/11/2018 a 30/11/2018, perfazendo 24 (vinte e quatro) dias, ao servidor, **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 349/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/11/2018, da servidora **ADINA DA FONSECA MORAES**, matrícula nº 6247;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 234/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00146/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/11/2018 a 04/02/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ADINA DA FONSECA MORAES**, matrícula nº 6247, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 350/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/11/2018, da servidora **JANIA FATIMA OLIVEIRA BENJAMIM**, matrícula nº 9969;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 947/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00475/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/11/2018 a 05/01/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora **JANIA FATIMA OLIVEIRA BENJAMIM**, matrícula nº 9969, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 351/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/11/2018, da servidora **MARIANA OLIVEIRA CORREA NUNES**, matrícula nº 11432;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 929/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00467/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/11/2018 a 1º/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIANA OLIVEIRA CORREA NUNES**, matrícula nº 11432 Médico de Família e Atenção Domiciliar, Nível NSMF, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 352/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/11/2018, da servidora **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6111;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 930/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00412/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/11/2018 a 06/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6111, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

